



COMUNIDADE BATISTA DA RESTAURAÇÃO

"Trarei a ela saúde e cura e os sararei" (Jr. 33:6)

Uma Família Restaurando famílias

AV. Tocantins e/c Rua Espírito Santo, Lote 25-A, Quadra 163, Super Quadra 43,
Bairro Belo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá-PA.

ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 07 de agosto de 2025, às 20:00 reuniram-se na sede da COMUNIDADE BATISTA DA RESTAURAÇÃO EM MARABÁ o Conselho Administrativo para deliberação de assuntos em pauta e prestação de contas do mês 07/25.

O Pastor Presidente, Gilmar Fernandes Medeiros, abriu a reunião com oração e saudação de boas-vindas a todos os presentes.

A seguir, foram levantados os temas abaixo para deliberação:

- 1) Almoxarifado, empréstimos de toalhas, utensílios e equipamentos da igreja para terceiros ou para membros e líderes;
- 2) Eventos na nave da igreja;
- 3) Eventos no anexo.

Deliberação:

Foi aprovado por consenso as proposições abaixo, que entram em vigor a partir de 14.09.25. Segue:

- a) Fica proibido o empréstimo de utensílios, toalhas e equipamentos da igreja para eventos particulares, seja dentro ou fora do templo;
- b) Fica proibido o empréstimo de utensílios, toalhas e equipamentos da igreja para eventos de PGR, ministério ou rede, fora do templo;
- c) Fica autorizado realização de cerimônia de casamento na nave da igreja, mediante pagamento da taxa de 1/3 do salário-mínimo, para cobrir despesas de energia e limpeza. É vedado qualquer tipo de alimentação na nave da igreja;
- d) Em complemento ao item "c", caso os noivos desejem servir alimentação na cerimônia de casamento, devem realizar no salão social da igreja, com valores e condições a verificar;
- e) Fica autorizado a realização de velório para membros e, familiares de membros (pais, filhos, cônjuge, irmãos);
- f) Fica autorizado a realização de: chá, *coffe break*, chá de bebê, chá de panela, eventos de PGR ou de ministério no salão social da igreja, com utilização

da cozinha. O evento deve ser marcado com antecedência mínima de três dias. O local deve ser limpo e organizado ao final do evento;

g) Fica proibido a realização e eventos pessoais tais como: aniversários e comemorações diversas.

Pelo presente documento fica registrado as alterações, que devem ser repassadas à igreja na próxima reunião de Santa Ceia

Marabá 07 de agosto de 2025.

Assinatura dos conselheiros:

Nome:	CPF:
Jilma Andrade medeiros	663.073.762-83
Maria de Jesus Duarte Boima	78384311234
Pastor E. R. Júnior	250945113-34
Rebêng Barbosa das Santas	140.688.692-00
Maria Gilca Feitosa das Santas	388.676.452-34
Reflilene da Costa Jr. Borges	329.003.502-63
Valdeyane Barros Pilhauer	866.011.052-87